
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 570/2009 de 7 de Agosto de 2009

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Associação Agrícola da Ilha das Flores, se reveste de maior importância para o desenvolvimento e fortalecimento das actividades agrícola e pecuária nas Flores possibilitando, através do associativismo, um grande incremento para a modernização do sector nesta ilha;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Abril de 2009 entre a Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Associação Agrícola da Ilha das Flores;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Associação Agrícola da Ilha das Flores, uma ajuda financeira no valor de € 42.000,00 (quarenta e dois mil euros), com vista a apoiar a assistência técnica adequada junto das explorações dos seus associados aos mais variados níveis, bem como promover a formação, a divulgação e a informação técnica junto dos agricultores florentinos;

2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, acção 7.2.1 – Sanidade Animal, código 04.07.01 - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2009.

16 de Julho de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.